

PARECER Nº 7/CONCUR/UFFS/2021

Processo nº: 23205.106457/2019-44
Conselheiro Relator: Sandra Maria Wirzbicki
Assunto: Reestruturação urbana em Chapecó: formas e processos
Interessado: Docente Igor de França Catalão

I - HISTÓRICO

Prestação de contas final do processo nº: 23205.106457/2019-44 referente ao Subprojeto “Reestruturação urbana em Chapecó: formas e processos”. A pesquisa consistia de um aprofundamento de pesquisas já em curso sobre esta cidade a fim de identificar semelhanças e diferenças no âmbito da urbanização brasileira que possibilitem entender a produção do espaço urbano num contexto mais amplo de análise, recorrendo a uma estratégia metodológica que combina procedimentos qualitativos e quantitativos, com objetivo de analisar os processos de reestruturação urbana de Chapecó, a fim de identificar sua expressão em termos de ampliação das diferenciações socioespaciais. Os recursos disponibilizados para o mesmo foram de R\$ 3.000,00, sendo que R\$ 2.240 para despesas correntes e R\$ 760,00 para despesas de capital. Tendo em vista a pandemia e que as atividades previstas no subprojeto apoiavam-se em trabalhos de campo e reuniões de pesquisadores (workshops, seminários, ateliês de pesquisa etc.) do Brasil e da Argentina, os quais ficaram impossibilitados com a pandemia. Assim os R\$ 3.000,00 empenhados, foram devolvidos juntamente com os R\$ 34,89 de rendimento através de uma única GRU no valor de R\$ 3034,89.

II – CONSIDERAÇÕES

- () O processo apresenta os documentos referentes aos incisos I, II, III e IV do item 5.2 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;
- (X) A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo do TERMO DE OUTORGA;
- (X) O processo apresenta o parecer do CAP e este é favorável ;
- () O processo apresenta os documentos referentes ao item 5.2, inciso V e item 5.2.1 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;
- () Nas notas fiscais apresentadas não consta o número do registro do projeto no sistema Prisma – mas o OUTORGADO inseriu na prestação de contas uma declaração afirmando que a nota é referente ao subprojeto aprovado;
- (X) O processo apresenta parecer da DCONT e este é favorável a aprovação da prestação de contas sem ressalvas, nos termos do item 5.6, inciso I, do Termo de Outorga.;
- (X) O uso dos recursos respeita as restrições/condições do Edital.

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe.
Chapecó-SC, 31 de janeiro de 2022.



Emitido em 31/01/2022

Parecer N° 7/2022 - CONCUR (10.17.05.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2022 20:08)

SANDRA MARIA WIRZBICKI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matrícula: 2211724

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **804d807854**